



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.533 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Cria emprego em comissão e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica criado, no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, dentro da Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte, o emprego em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**.

Art. 2.º - Para o emprego em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**, fica fixado o salário de R\$500,00 (quinhentos reais), com uma carga horária de 08(oito) horas/dia.

Art. 3.º - O emprego, criado por esta lei, de livre nomeação e exoneração, terá suas atribuições definidas em Decreto Executivo, nos termos do artigo 88, inciso I, letra "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - Ao emprego criado por esta lei aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal n.º 1.202.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de abril de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL